

**PORTARIA Nº: 01724/2021 - DGPC/OD/DRF DE 29 de Setembro de 2021.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 01/10/2021 a 01/10/2021;

1. IPC TED MACIEL LIMA - MAT: 5913879  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 118,69 ( CENTO E DEZOITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01725/2021 - DGPC/OD/DRF DE 29 de Setembro de 2021.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 20211080637, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ABAETE-TUBA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS ICONOGRÁFICAS, no período de 01/10/2021 a 02/10/2021;

1. PAP ROSILENE DE OLIVEIRA PEREIRA - MAT: 57192914  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)  
2. PAP RODRIGO PINHEIRO SCHMIDT - MAT: 5940364  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)  
3. PAP CARLOS AUGUSTO FERREIRA DA ROCHA JUNIOR - MAT: 5939698  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712,14 ( SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01726/2021 - DGPC/OD/DRF DE 29 de Setembro de 2021.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 20211080579, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de AUORRA DO PARÁ, a fim de realizar OPERAÇÃO DOCUMENTO, no período de 01/10/2021 a 04/10/2021;

1. DAS SANDRO TAVARES DOS SANTOS - MAT: 5931128  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830,83)  
2. DAS KALAMIDE DOS PASSOS RIBEIRO - MAT: 5914351  
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830,83)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,661.66 ( UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

Protocolo: 711306

**OUTRAS MATÉRIAS****LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PARECER

A comissão de avaliação de Bens Móveis, designada pela PORTARIA Nº 145/2020 realizou visita às instalações da UNIDADE DE PATRIMÔNIO para identificar a integridade e as reais condições de uso dos bens relacionados no processo nº 2021/1080178 constatando, após avaliação, o estado atual em que se encontram, conforme detalhamento a seguir:

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM	RECOMENDAÇÃO
1	8521	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 500VA	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
2	14422	NOBREAK 0,5KVA	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
3	14497	TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
4	20015	COMPUTADOR CORE 2, 2,6GHZ, 2GB RAM, HD	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
5	21251	RADIO TRANSCREPTOR DE VHF/FM, 45W, 64	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
6	21253	RADIO TRANSCREPTOR DE VHF/FM, 45W, 64	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
7	21255	RADIO TRANSCREPTOR DE VHF/FM, 45W, 64	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
8	24272	NOBREAK 0,6KVA	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
9	24866	SWITCH 8 PORTAS, 10/100MBPS	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
10	29097	COMPUTADOR QUAD CORE, 3.1GHZ, 4GB RAM	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
11	29474	COMPUTADOR QUAD CORE, 3.1GHZ, 4GB RAM	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
12	32922	NOBREAK 0,6KVA	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
13	37488	CADEIRA EST. TEC. SINT., FIXA, C/BRACO, EST.	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
14	46533	MONITOR DE VIDEO LCD, 20"	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
15	61990	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL BIVOLT	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
16	100325	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL BIVOLT, ON LINE	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
17	100326	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL BIVOLT, ON LINE	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
18	100434	NOBREAK 0,7KVA, SENOIDAL BIVOLT, ON LINE	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
19	131368	NOBREAK 1200VA, SENOIDAL, INTERATIVO, 6	INSERVÍVEL	DOAÇÃO

Protocolo: 711301

**EXTRATO DO EDITAL Nº 002/2021 - PSS/PCPA, 01 DE OUTUBRO DE 2021****2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Polícia Civil do Estado do Pará torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Médio e Superior, na forma da Lei Complementar nº. 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº. 077, de 28 de dezembro de 2011, e regulamentada por meio do Decreto n.º 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 no que couber, e de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital. As inscrições do PSS nº 002/2021-PCPA serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço: [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), no horário de 00h do dia 04 de outubro de 2021 às 23h59 do dia 05 de outubro de 2021. Maiores detalhes sobre as vagas oferecidas e outras informações constam no Edital que se encontrará disponível a partir do dia 01/10/2021, no endereço eletrônico <http://sipros.pa.gov.br>.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral de Polícia Civil

Protocolo: 711297

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

**PORTARIA****PORTARIA Nº 252/2021-GAB/DG CPCRC DE 31 DE AGOSTO DE 2021\***

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais conferidas Pelo Decreto Governamental S/N publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019, vem por meio desta portaria, regulamentar o horário de serviço e os mecanismos de controle de frequência dos Peritos Oficiais.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000;  
CONSIDERANDO a Lei nº 6.829, de 07 de fevereiro de 2006;  
CONSIDERANDO o Decreto nº 333, de 07 de outubro de 2019;  
CONSIDERANDO a Lei 12.030, de 17 de Setembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente das unidades administrativas e uniformizar os procedimentos a serem observados para apuração do ponto/frequência dos Peritos Oficiais.

R E S O L V E: D E T E R M I N A R

Art.1º. A jornada dos Peritos Oficiais da Autarquia, independente da natureza do vínculo, é de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em jornada para atendimento das demandas periciais e jornada para atividades periciais complementares, nos termos do Inciso II, do Art. 3º, da Lei nº 6.282/00.

1º Para atendimento das demandas periciais, 30 (trinta) horas semanais podendo ser:

I) divididas em 5 (cinco) dias com jornada diária de 6 (seis) horas para setores que laborem em regimes expediente, ou;

II) divididas em 5 (cinco) dias com jornada diária de 24 (vinte e quatro) horas para setores que laborem em regimes de escala de serviço mensal;

III) divididas em 10 (dez) dias com jornada diária de 12 (doze) horas para setores que laborem em regimes de escala de serviço mensal;

2º Para realização de atividades periciais complementares, 10 (dez) horas, devendo ser cumpridas, preferencialmente, nas dependências do CPC "Renato Chaves".

I) Entende-se por Atividade Pericial Complementar estudos, pesquisas, confecções de laudos, atendimento de demandas judiciais ou atendimento às solicitações de pericias que ensejam o atendimento emergencial.

II) Quando se tratar de expediente a Atividade Pericial Complementar deverá, preferencialmente, ser distribuída de segunda a sexta-feira e, necessariamente, entre 07 e 22hs, não podendo exceder ao limite máximo de 6 (seis) horas diárias.

3º Os peritos oficiais que não estiverem no efetivo exercício das atividades periciais deverão laborar em regime de expediente, observando o disposto no inciso II, Art. 9º do Decreto 333/2019.

4º É vedada a aplicação dos parágrafos 1º e 2º deste artigo aos peritos oficiais que se enquadrem no parágrafo 3º.

Art.2º. O expediente das unidades administrativas do CPC-RC, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 333/2019, deverá enquadrar-se nos regimes de expediente ou escala de serviço conforme segue:

1º Os setores da Engenharia Legal, Pericias em Informática, Pericias Veiculares Documentoscopia Forense, Fonética Forense, Balística Forense e Psiquiatria Forense, obrigatoriamente, deverão enquadrar-se nos regimes de expediente.

I - O expediente será de segunda a sexta-feira de:

a) 07 às 13hs ou,

b) 13 às 19h;